



Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

Nº 1.760 de 10 de março de 2023
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Norma Interna nº 1, de 16 de novembro de 2018, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 / 2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretor substituto do Departamento de Planejamento e Administração

Paulo Fabricio Dorneles de Oliveira

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor substituto do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Erica Cristina Castilho Diogo

Diretora do Departamento de Cooperação e Fomento

Desiree Ramos Tosi

Diretor substituto do Departamento de Projetos e Obras

Bernardo Pinho Rodrigues

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da presidência	
Portarias	5-11
Atos do Departamento de Planejamento e Administração	
Portarias	12-14
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
Editais	15-27
Portarias	28-43
Atos das Superintendências	
Superintendência do IPHAN no Estado do Ceará	44-45
Superintendência do IPHAN no Estado de Goiás.....	46-50
Superintendência do IPHAN no Estado do Paraná	51
Superintendência do IPHAN no Estado de Pernambuco	52
Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina	53
Atos das Unidades Especiais	
Centro Cultura Sítio Roberto Burle Marx.....	54-57

.....Esta edição completa do BAE é composta de 57 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 82, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Delega competência ao Superintendente do Iphan no Estado de São Paulo, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Majuí SPE Empreendimentos Imobiliários, relativo ao Processo Administrativo nº 01506.004273/2019-13.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023; e considerando o disposto no § 1º do art. 3º da Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado de São Paulo, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a empresa Majuí SPE Empreendimentos Imobiliários, no âmbito do Processo Administrativo nº 01506.004273/2019-13, com o intuito de que sejam adotadas medidas reparatórias em função de dano presumido ao patrimônio arqueológico em área de alto potencial, pela instalação do empreendimento "Loteamento Majuí", no município de Jaú, estado de São Paulo, antes da realização da pesquisa arqueológica e da manifestação final deste Instituto.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01506.004273/2019-13.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 92, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no § 3º, do art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e demais informações que constam do processo SEI nº 01450.000752/2023-30,

RESOLVE:

Reverter a jornada de trabalho, de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, do servidor LUIZ HUMBERTO PEREIRA DIAS, matrícula SIAPE nº 1847911, ocupante do cargo de Auxiliar Institucional I, em exercício no Departamento de Patrimônio Imaterial - DPI, deste Instituto, a contar de 08 de dezembro de 2022.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 94, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o disposto no §2º e §5º, do art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e demais informações que constam do processo SEI nº 01510.000099/2023-57,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Trabalho Reduzida com Remuneração Proporcional, de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, à servidora CARLA FERREIRA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1813628, ocupante do cargo de Técnico I, em exercício na Superintendência do Iphan no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 96, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso V, da Seção I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 01508.000184/2023-64,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MOISES JULIERME STIVAL SOARES matrícula SIAPE nº 1812326, ocupante do cargo de Técnico I, lotado na Superintendência do Iphan no Estado do Paraná, Afastamento para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, promovido pela Universidade de São Paulo, no período de 13 de março de 2023 a 26 de junho de 2026 (3 anos, 3 meses e 17 dias), com ônus limitado para este Instituto, em conformidade com o artigo 96-A da Lei. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e Portaria Iphan nº 44, de 07 de outubro de 2021.

Art. 2º A concessão do afastamento não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 97, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o disposto no §3º, do art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e demais informações que constam do processo SEI nº 01496.000078/2023-67,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho, de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, da servidora FABRÍCIA KELLY GONÇALVES E SILVA, matrícula SIAPE nº 1732526, ocupante do cargo de Agente Administrativo, em exercício na Superintendência do Iphan no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 100, 09 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso V, da Seção I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023, e considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº 01450.001463/2020-13,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Primeira Fase da Avaliação de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório que ingressaram no quadro de pessoal desta Autarquia Federal por meio de concurso público e entraram em exercício no período de 1º de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022, conforme quadro abaixo:

UNIDADE AVALIADORA	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	MÉDIA ARITMÉTICA
IPHAN - DF	06/01/2022	3269250	3,00

Art. 2º Homologar o resultado da Terceira Fase da Avaliação de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório que ingressaram no quadro de pessoal desta Autarquia Federal por meio de concurso público e entraram em exercício no período de 1º de janeiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020, conforme quadro abaixo:

UNIDADE AVALIADORA	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	MÉDIA ARITMÉTICA
IPHAN - RO	03/02/2020	3160967	3,00
IPHAN - BA	10/01/2020	3159249	3,00
CEDIDA	30/01/2020	1077364	3,00
IPHAN - PB	22/01/2020	3161044	3,00
DPO	05/02/2020	1082217	3,00
GABINETE	31/01/2020	3160625	3,00
SRBM - RJ	10/01/2020	3159222	2,31

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 104, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o processo nº 01450.003123/2020-19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DIANA DIANOVSKY, matrícula SIAPE nº 1603080, juntamente com o servidor PEDRO GUSTAVO MORGADO CLEROT, matrícula SIAPE nº 1538318, para exercerem, respectivamente, as funções de gestora e fiscal do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 01/2022, que tem por objeto a “Organização e difusão dos acervos digitais do patrimônio cultural: a memória em rede”, firmado entre este Instituto e o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT.

Art. 2º Designar a servidora MARINA DUQUE COUTINHO DE ABREU LACERDA, matrícula SIAPE nº 1821965, juntamente com a servidora JULIANA IZETE MUNIZ BEZERRA, matrícula SIAPE nº 1420413, para exercerem, respectivamente, as funções de gestora substituta e fiscal substituta do referido termo.

Art. 3º Compete aos(às) fiscais e gestores(as) acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, constante na Instrução Normativa IPHAN Nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal Iphan nº 270, de 22 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 53, DE 6 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria MTur nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2021, celebrado entre esta autarquia e a AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA., CNPJ/MF nº 01.406.617/0001-744, cujo objeto é a prestação de serviços de Agente de Integração - conforme Processo SEI nº 01450.000553/2021-60:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	DOUGLAS SCHNEIDER DE FRIES	1851745
Gestor de Contrato - Substituto	MARIANI RODRIGUES GONÇALVES FARIA	1770794

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 136, de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.649 – Edição Semanal de 3 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA
Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 56, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria MTur nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, cujo objeto é o pagamento de 3 (três) inscrições para o "18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros" para os servidores desta Autarquia Federal, conforme o processo SEI nº 01450.005013/2022-53:

Gestor da Contratação (Titular)	NOME:	MARCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA
	SIAPE:	1826318
Fiscal da Contratação (Titular)	NOME:	MARIANI RODRIGUES GONÇALVES FARIA
	SIAPE:	1770794

Art. 2º Para fins do disposto no Decreto nº 11.246/2022, são competências:

I – do Gestor da Contratação a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

II – do Fiscal da Contratação o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 57, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria MTur nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, e considerando o contido no Processo SEI nº 01450.001815/2021-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe Permanente de Planejamento para as contratações das ações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no âmbito da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP, do Departamento de Planejamento e Administração - DPA, nos termos da Instrução Normativa ME nº 05, de 26 de maio de 2017.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
DOUGLAS SCHNEIDER DE FRIES	1851745
MARIANI RODRIGUES GONÇALVES FARIA	1770794
MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318
PAULO ALVES FERREIRA FILHO	3222886

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 155, de 21 de outubro de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.724 - Edição Semanal de 21/10/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 18, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Processo nº 01423.000007/2023-18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTICA - FCE 2.01

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 92, de 5 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01423.000007/2023-18**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01** na Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no estado do Acre (Iphan/AC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no estado do Acre em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP/COGEP/DPA/IPHAN).

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no estado do Acre.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01.

2.2. Lotação: Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no estado do Acre, em Rio Branco/AC.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 330,79 + Remuneração do cargo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser titular de cargo de provimento efetivo de nível superior regido pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

3.1.2. Graduação de nível superior em qualquer área, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.4. Apresentar a anuência prévia da chefia imediata e da chefia máxima da unidade que deverão estar de acordo com a política de liberação do órgão de origem para participação em processo seletivo, conforme Anexos II e III a este Edital.

3.1.5. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.6. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.7. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.8. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. É necessário domínio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI-WEB e SIAFI-HOD) e do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

4.2. Conhecimento e familiaridade com apropriação e pagamento de notas fiscais no SIAFI.

4.3. Conhecimento e familiaridade com cadastro e pagamento de diárias no SCDP.

4.4. Conhecimento da legislação que gere a Administração Pública.

4.5. Ter boa comunicação, iniciativa, foco, trabalhar em equipe, aperfeiçoar processos e alcançar resultados eficazes.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Desenvolver atividades de nível superior, de complexidade e responsabilidade elevadas, que compreendam elaborar instruções de processos de contratações, estudos, análises, pareceres, notas, relatórios, etc.

5.2. Elaborar e analisar orçamentos.

5.3. Acompanhar e fiscalizar contratos e/ou serviços.

5.4. Elaborar termos de referência, projetos e editais.

5.5. Fiscalizar contratos, convênios e instrumentos congêneres e outras atividades compatíveis com as atribuições profissionais e competências institucionais.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 24 de março de 2023**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov. Após preenchimento, o(a) candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo, junto às respostas às autorizações contidas nos Anexos II e III para o **e-mail: processoselativo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "FCE 2.01 - DIVADM IPHAN/AC - [Nome do(a) candidato(a)]".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no estado do Acre.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no estado do Acre poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Rio Branco/AC e serão realizadas em local a ser indicado pela Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no estado do Acre no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no estado do Acre.

8.3. A Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no estado do Acre definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no estado do Acre por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no estado do Acre, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no estado do Acre o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de **03 de abril de 2023**.

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata; e
3. Anexo III - Autorização da Chefia Máxima da Unidade.

ANEXO I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 24 de março de 2023
Análise Curricular	27 e 28 de março de 2023
Entrevistas Individuais	29 a 31 de março de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	até 03 de abril de 2023

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a FCE 2.01 na Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no estado do Acre na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], como chefia máxima desta unidade, autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº--/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a FCE 2.01 na Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no estado do Acre na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 19, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Processo nº 01450.000794/2023-71

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UM CARGO COMISSONADO
EXECUTIVO - CCE 1.07**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 92, de 5 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.000794/2023-71**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **1 (um) Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.07** de Chefe de Divisão de Contratos da Coordenação de Licitações e Contratos da Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - DIVCONT/COLIC/CGLOG/DPA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Divisão de Contratos da Coordenação de Licitações e Contratos em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista com exposição de motivos (candidato argumenta porque deveria ser selecionado) e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pelo cargo comissionado.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Divisão de Contratos da Coordenação de Licitações e Contratos.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DO CARGO

2.1. Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.07.

2.2. Cargo: Chefe de Divisão de Contratos da Coordenação de Licitações e Contratos.

2.3. Lotação: Divisão de Contratos da Coordenação de Licitações e Contratos da Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - DIVCONT/COLIC/CGLOG/DPA, em Brasília/DF.

2.4. Vagas: 01 (uma).

2.5. Valor: R\$ 3.743,33 (três mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) para sem vínculo.

R\$ 2.246,00 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais) + remuneração do cargo, se servidor.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento do referido cargo comissionado;

3.1.2. No caso de servidor efetivo, ser regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e apresentar a anuência prévia da chefia imediata e da chefia máxima da unidade que deverão estar de acordo com a política de liberação do órgão de origem para participação em processo seletivo, conforme Anexos II e III a este Edital;

3.1.3. Possuir nível superior em qualquer área de formação;

3.1.4. Ter experiência na área de Contratos;

3.1.5. Idoneidade moral e reputação ilibada;

3.1.6. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado;

3.1.7. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

3.1.8. Não ter sido condenado por infração disciplinar;

3.1.9. De acordo com o Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, os ocupantes de FCE nível 7 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

IV - ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou

V - ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

3.2. Requisitos Desejáveis:

3.2.1. Graduação e/ou Pós-Graduação em Direito;

3.2.2. Experiência como Pregoeiro e/ou membro de Comissão de Licitação.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Capacidade de análise e síntese de documentos e relatórios; redação de documentos técnicos tais como: notas técnicas, pareceres, ofícios e outros; elaboração de termos de contratos, aditivos e apostilamentos; liderança de equipes; tomada de decisão; operação de sistemas estruturantes da área de Licitações e Contratos; conhecimento atualizado da legislação e das mudanças normativas em curso na área de Licitações e Contratos.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Conforme Portaria Iphan nº 63, de 29 de dezembro de 2022, que aprova o Regimento Interno do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e dá outras providências, em seu art. 42, *in verbis*:

Art. 42. À Divisão de Contratos (DIVCONT) compete:

I - executar e acompanhar as ações necessárias à formalização, publicação e gestão dos contratos decorrentes de procedimentos de licitação, dispensa, inexigibilidade e adesão a registro de preço, realizados pela Coordenação de Licitação e Contratos;

II - orientar os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos;

III - emitir atestado de capacidade técnica, com base em dados fornecidos em documento próprio, assinado pelos fiscais de contratos;

IV - monitorar a vigência dos contratos, no âmbito da administração central;

V - analisar e formalizar os aditivos contratuais, no âmbito da administração central;

VI - analisar e propor a aplicação de penalidades contratuais, no âmbito da administração central, a partir de manifestação fundamentada do gestor/fiscal do contrato;

VII - manter atualizado banco de dados dos contratos administrativos, por meio de sistema estruturante da Administração Pública Federal, no âmbito da administração central.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 17 de março de 2023**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov. Após preenchimento, o(a) candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo, junto às respostas às autorizações contidas nos Anexos II e III (caso de ser servidor efetivo) para o **e-mail: processoselativo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "CCE 1.07 - DIVCONT/COLIC - [Nome do(a) candidato(a)]".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista com exposição de motivos (candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Divisão de Contratos da Coordenação de Licitações e Contratos.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Divisão de Contratos da Coordenação de Licitações e Contratos poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Divisão de Contratos da Coordenação de Licitações e Contratos no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Divisão de Contratos da Coordenação de Licitações e Contratos.

8.3. A Divisão de Contratos da Coordenação de Licitações e Contratos definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Divisão de Contratos da Coordenação de Licitações e Contratos por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Divisão de Contratos da Coordenação de Licitações e Contratos, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Divisão de Contratos da Coordenação de Licitações e Contratos do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o cargo comissionado de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de **28 de março de 2023**.

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata; e
3. Anexo III - Autorização da Chefia Máxima da Unidade.

ANEXO I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 17 de março de 2023
Análise Curricular	20 e 21 de março de 2023
Entrevistas Individuais	22 a 24 de março de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	até 28 de março de 2023

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a CCE 1.07 - Chefe de Divisão de Contratos da Coordenação de Licitações e Contratos da Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - DIVCONT/COLIC/CGLOG/DPA, na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], como chefia máxima desta unidade, autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº--/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a CCE 1.07 - Chefe de Divisão de Contratos da Coordenação de Licitações e Contratos da Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - DIVCONT/COLIC/CGLOG/DPA, na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 17, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI 01510.000058/2023-61, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora JÚLIA MORAES CALLADO, matrícula SIAPE nº 2084715, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Institucional I, lotada na Superintendência do Iphan no Estado de Santa Catarina - Iphan-SC, Licença Capacitação com vistas a participar do Curso de AutoCAD e Sketchup do iniciante ao profissional - EFS e do Curso do eixo Políticas Públicas e Comunicação - Escola Virtual de Governo (EV.G/ENAP), realizado pela Escola Virtual de Governo (EV.G/ENAP), no período de 03/04/2023 a 28/04/2023 - 26 (vinte e seis) dias, e em conformidade com o artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, e Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 18, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI 01450.000396/2023-54, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora JULIANA IZETE MUNIZ BEZERRA, matrícula SIAPE nº 1420413, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, lotada no Departamento do Patrimônio Imaterial - DPI, Licença Capacitação para participar da elaboração de dissertação para conclusão do Mestrado Profissional do Iphan, a ser realizado pela Escola do Patrimônio/Centro Lúcio Costa-CLC/DECOF/IPHAN, na modalidade a distância, no período de 10/04/2023 a 08/07/2023 - 90 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 19, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015, e a Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01502.000247/2023-32, resolve:

Interromper férias do servidor João Legal Leal, matrícula SIAPE nº 222703, relativas ao exercício de 2023, a contar de 24/02/2023, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 15/12/2023 a 22/12/2023 (08 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 20, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015, e a Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01408.000065/2023-30, resolve:

Interromper férias da servidora Luciane Gomes Farias, matrícula SIAPE nº 2089876, relativas ao exercício de 2022, a contar de 14/02/2023, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 03/07/2023 a 15/07/2023 (13 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 21, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015, e a Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01408.000058/2023-38, resolve:

Interromper férias da servidora Larisa de Moura Araújo, matrícula SIAPE nº 1266709, relativas ao exercício de 2022, a contar de 14/02/2023, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 03/04/2023 a 06/04/2023 (04 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 22, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015, e a Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01498.000219/2023-21, resolve:

Interromper férias do servidor Vania Cristina Silva Cavalcanti, matrícula SIAPE nº 1121153, a contar de 06/03/2023, relativas ao exercício de 2023, reprogramando o saldo residual para usufruto para o período de 20/06 a 23/06/2023 (04 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 23, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI 01409.000052/2023-51, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA HELENA SOARES ARNAUD, matrícula SIAPE nº 1552119, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, lotada na Superintendência do Iphan no Estado do Espírito Santo - Iphan-ES, Licença Capacitação com vistas a participar dos Cursos de Capacitação: Plano diretor de Logística Sustentável: Metodologia de Construção, Implementação e Monitoramento, Fundamentos da Gestão de Logística Pública; Estratégias de Logística na Administração Pública; Nova Lei de Licitações: Visão Geral; Nova lei de Licitações e Contratos: Aspectos Gerais e Pontos de Atenção, realizado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap, no período de 20/03/2023 a 18/04/2023 - Total de dias 30, e em conformidade com o artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, e Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 24, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI 01450.002648/2022-07, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor KLEBER DE SOUZA MATEUS, matrícula SIAPE nº 1535018, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, lotado no Arquivo Central do Iphan/Divisão de Tratamento Documental/Centro e Documentação do Patrimônio no Departamento de Cooperação e Fomento - Decof, Licença Capacitação para elaboração de dissertação no âmbito do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural, intitulada "A Construção de Narrativas como Incremento para Difusão de Acervos Arquivísticos", pela Escola do Patrimônio/Centro Lúcio Costa - CLC/DECOF/IPHAN, no período de 20/03/2023 a 17/06/2023 - 90 (noventa) dias, em conformidade com o artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, e Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 25, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI nº 01450.002377/2022-81, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores do Quadro Permanente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, 2ª Fase do processo 016, de 2022, com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2023, conforme listagem anexa (Processo SEI 01450.002377/2022-81).

Art. 2º Revoga-se a Portaria de Pessoal COGEP/DPA/IPHAN nº 15, de 3 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas
COGEP/DPA

ANEXO À PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 25, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**Progressão Funcional 2022 (2ª Fase de 2022)**

(Processo SEI nº 01450.002377/2022-81)

No cargo de Auxiliar Institucional, código 442116, NI					
Matrícula	Servidor	DE		PARA	
		Classe	Padrão	Classe	Padrão
3147778	ADENICE SOCORRO DE SOUZA	A	II	A	III
3209214	ALEXANDRE PINHEIRO SILVA	A	I	A	II
2088466	ANA CLAUDIA CORTES GONCALVES	B	II	B	III
3149329	CLAUDIO JUNIOR RIBEIRO DE SOUSA	A	II	A	III
2086468	DAVI PRATES OLIVEIRA BARBOSA	B	III	B	IV
2088315	ELAINE LOPES DE PAIVA	B	III	B	IV
1121639	ERNESTO AMORIN ASSEF	A	II	A	III
3145692	FERNANDO ROGERIO SILVA	A	II	A	III
2088543	FLAVIA MIRANDA DE PAIVA	B	II	B	III

3153247	FLAVIO EDUARDO DE QUEIROZ FUNDAO	A	II	A	III
2090294	GUILHERME PIMENTA FERANTI	B	I	B	II
3232051	ISABELLE MONTEIRO ANDRADE ARAUJO	A	I	A	II
2086504	IZAEL GOMES DA SILVA	B	II	B	III
2088342	LADY LOREINE AMORIM SILVA	B	II	B	III
2089623	LAIS LOPES MENEZES STIVAL	B	III	B	IV
3146341	LEIS GOMES DOS SANTOS	A	II	A	III
1847911	LUIZ HUMBERTO PEREIRA DIAS	B	VI	C	I
3147370	LUCAS DE OLIVEIRA MARQUES	A	II	A	III
2088956	MARCOS VAGNER ROSSETI ROMERO	B	II	B	III
2090158	MICHELE CORREIA DA SILVA	B	I	B	II
3233875	PAULA SAMPAIO DE ALMEIDA ALEXANDRE	A	I	A	II
3237949	ROMERO ALVES DA SILVA	A	I	A	II
3146594	SANDRA FERREIRA BATISTA DOS SANTOS	A	II	A	III
2085820	SANZIO ANTÔNIO MENDES VIEIRA	B	III	B	IV
3222908	SERGIO HENRIQUE NUNES VIEIRA	A	I	A	II
2089946	SUELLEN MARTINS NOBRE	B	III	B	IV
3146205	TAINAN CASTRO FERREIRA E SILVA	A	II	A	III
3186402	THAISA PEREIRA D AGOSTINHO	A	II	A	III
3215709	WILSON PEREIRA SOUZA FILHO	A	I	A	II

No cargo de Analista I, código 442015, NS					
Matrícula	Servidor	DE		PARA	
		Classe	Padrão	Classe	Padrão
1814370	AGRICIO ARAUJO LIMA	B	VI	C	I
3123912	ALLANA DE FATIMA ANDRADE SANTOS	A	III	A	IV
3128770	CAMILLA REGINA MOREIRA BARROS	A	III	A	IV
3157357	CESAR AUGUSTO SCHAEFER	A	II	A	III
1506267	CLARA MARQUES CAMPOS	A	III	A	IV
1955191	DANIELA REIS DO NASCIMENTO	A	III	A	IV
3126581	ELIANE IUNZKOSKI	A	III	A	IV
2113910	FRANCISCO JOSE BARRETTO DA SILVA	B	III	B	IV
1053200	FELIPE MONTEIRO SANTOS	A	III	A	IV
3209331	GEYSA COELHO LOBO DE CARVALHO	A	I	A	II
3123804	GUSTAVO FONSECA CAMARGO	A	III	A	IV

1826405	HALLISSON HENRIQUE COSTA FERREIRA	B	V	B	VI
3159249	JAQUELINE TANAKA DE OLIVEIRA	A	II	A	III
3140022	JOSE FERREIRA GONCALVES JUNIOR	A	II	A	III
3217337	LETICIA MACIEL DO VALE	A	I	A	II
1726018	LILIAN DA ROCHA DA SILVA	A	III	A	IV
1161175	LUAN SILVEIRA ALVES DE MOURA	A	III	A	IV
3126348	LUCILENE MALAQUIA DA SILVA	A	II	A	III
3137961	LUCIMARA APARECIDA RIBEIRO BICAS	A	II	A	III
1064422	LUIZ HIRAM DE AGUIAR BEZERRA	A	II	A	III
1608717	MARIANA MARRA DANTAS	A	I	A	II
1017667	MARINNA KIRCHMEYER VIEIRA DA CRUZ	A	III	A	IV
1641376	MATAGAYOS ROMAN FRANCA QUARESMA	B	VI	C	I
3222886	PAULO ALVES FERREIRA FILHO	A	I	A	II
3157351	PAULO ALVES DE AZEVEDO NETO	A	II	A	III
3128895	RAFAEL ANTONIO MOTTA BOEING	A	III	A	IV
1477170	RICARDO PEREIRA MARCCELLI	A	II	A	III
1540170	RIVALDO COSTA RODRIGUES	C	V	C	VI
3141402	RONALDO NOGUEIRA SILVA JUNIOR	A	II	A	III
3128013	TAIS COUTINHO ARRUDA	A	III	A	IV
1376904	TIAGO EDER GARCIA RODRIGUES	A	III	A	IV
3126133	VANIA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	A	III	A	IV
1893223	WELLINGTON SAMPAIO DOS SANTOS	B	II	B	III

No cargo de Técnico I, código 442077, NS					
Matrícula	Servidor	DE		PARA	
		Classe	Padrão	Classe	Padrão
3127417	ADILA BORGES FIGUEIRA CERQUEIRA	A	III	A	IV
1534999	ADRIANA WOLF NOGUEIRA	C	V	C	VI
1199878	AJALMAR OLIVEIRA DA SILVEIRA	B	II	B	III
1216727	ALINE BEATRIZ MIRANDA DA SILVA	A	II	A	III
1545314	ALEXANDRE ROCHA COLPAS	C	III	C	IV
1559741	ALESSANDRA SPITZ GUEDES ALCOFORADO LOURENCO	C	III	C	IV
1209173	AMANDA SUCUPIRA PEDROZA	A	III	A	IV
3126144	ANA PATRICIA GUIMARAES	A	III	A	IV
2588783	ANDREIA LOUREIRO CARDOSO	B	II	B	III
3128902	ANDRESSA KLEIN FERREIRA	A	III	A	IV

2892777	BEATRIZ DE OLIVEIRA ALCANTARA GOMES	A	III	A	IV
1813628	CARLA FERREIRA CRUZ	B	VI	C	I
1812755	CARLOS THIAGO TEIXEIRA	B	VI	C	I
1535028	CORINA MARIA RODRIGUES MOREIRA	C	I	C	II
1819494	CAROLINE DOS REIS LODI	B	IV	B	V
3126740	CLARA EUGENIA BARRETTO DE CARVALHO	A	III	A	IV
2068831	DAFNE MARQUES DE MENDONÇA	B	II	B	III
1534881	DANIEL ROBERTO DOS REIS SILVA	C	IV	C	V
1556689	DANIEL ANDRE BECK	C	III	C	IV
1475991	EDUARDO MIRANDA SIUFI	B	IV	B	V
1813647	ELEN CAROLINE DE CARVALHO BARROS	B	IV	B	V
1817691	ERIC FERREIRA SOUZA	B	IV	B	V
2077144	ERIC LEMOS PEREIRA FAUSTINO	B	III	B	IV
1550551	EMANUEL OLIVEIRA BRAGA	C	II	C	III
1559284	EVANDRO DOMINGUES	C	IV	C	V
3149607	FILIPE RAFAEL GRACIOLI	A	II	A	III
1816222	FERNANDO JOSE LIMA DE MESQUITA	B	IV	B	V
3125890	HENRIQUE SOARES RABELO ADRIANO	A	III	A	IV
1340406	IGOR DE MENEZES SOARES	C	IV	C	V
3245194	IRMINA DONEUX SANTOS	A	I	A	II
3126627	IVAN GUSTAVO PALHADO FRAGA	A	III	A	IV
1465748	IVANILDO SOARES DA SILVA	C	IV	C	V
1254674	JAIME DE SANTANA OLIVEIRA	A	II	A	III
1546546	JEFERSON TADANORI SOBRAL HAMAGUCHI	C	IV	C	V
1146104	JOAO PAULO PEREIRA DO AMARAL	A	I	A	II
3135868	JOHNATAN SANTIAGO DA SILVA GALVAO	A	II	A	III
3459836	JOSE RENATO CIRINO NOGUEIRA JUNIOR	A	II	A	III
1559744	JULIANA LIMA RIBEIRO	C	IV	C	V
1541634	KARLA ADRIANA DE AQUINO	C	I	C	II
3136901	LAZARA ELIZA BORGES DE CASTRO	A	II	A	III
1546460	LIVIA RIBEIRO LIMA FIGUEIREDO	C	II	C	III
1691054	LUANA HONORIO CRUZ	B	IV	B	V

3133494	LUCAS PETRI GONCALVES	A	II	A	III
1535371	LUCIANO DOS SANTOS TEIXEIRA	C	V	C	VI
3124382	MARCELO DE LIMA FERREIRA	A	III	A	IV
1541741	MARIA PAULA FERNANDES ADINOLFI	C	III	C	IV
1121395	MARIA GARDENIA NASCIMENTO SANTOS	A	III	A	IV
3126356	MARILIA MELO DE OLIVEIRA	A	III	A	IV
1826385	MARGARETH DE LOURDES SOUZA	B	VI	C	I
1826407	MARCIA HONDA NASCIMENTO CASTRO	B	IV	B	V
3126044	MARCEL SOARES ANDRADE	A	III	A	IV
1540691	MARCUS VINICIUS BENEDETI	C	I	C	II
1814822	MARCOS VINICIUS RIBEIRO DE ASSIS	B	II	B	III
3128571	MATHEUS CASSIO BLACH	A	III	A	IV
3126396	MICHEL BUENO FLORES DA SILVA	A	III	A	IV
1082217	MUCIO BONIFACIO GUIMARAES FILHO	A	II	A	III
1814327	NATALIA LEAL DA SILVA	B	IV	B	V
3127251	PATRICK NASCIMENTO NUNES	A	III	A	IV
3936637	PAULA PAOLIELLO CARDOSO	A	III	A	IV
1800135	PAULO MOURA PETERS	B	IV	B	V
1559397	RAQUEL DA COSTA NERY	C	II	C	III
3126156	RACHEL KRUL TESSARI	A	III	A	IV
3125002	RAUL BROCHADO MARAVALHAS	A	III	A	IV
3126237	REBECA PIERRE CAVALCANTE	A	II	A	III
1535024	RIVIA RYKER BANDEIRA DE ALENCAR	C	V	C	VI
1453039	RICARDO AUGUSTO PEREIRA	C	IV	C	V
3127177	ROBERTO PONTES STANCHI	A	III	A	IV
3126334	SARA BATISTA SANTANA	A	III	A	IV
3133756	SILVIA KAMEYAMA DOMINGOS LEAL	A	II	A	III
1834744	SANDRA PETRY MICHALCZUK	B	VI	B	V
3137688	SUELEN ARTUSO ROCHA	A	II	A	III
3137912	THAMIRES DA COSTA SILVA	A	II	A	III
1826640	THIAGO PEREIRA PERPETUO	B	VI	C	I
1813244	VERONICA PONTES VIANA	B	V	B	VI
1026448	VINICIUS PRADO JANUZZI	A	III	A	IV
2076561	WANIA LUCY VALIM BERTINATO	B	II	B	III

No cargo de Analista Técnico Administrativo, código: 442258, NS					
		DE		PARA	
Matrícula SIAPE	Servidor (a)	Classe	Padrão	Classe	Padrão
1841614	FERNANDA LAIS DE MATOS	B	VI	C	I

No cargo de Agente Administrativo, código: 442080, NI					
		DE		PARA	
Matrícula SIAPE	Servidor	Classe	Padrão	Classe	Padrão
1812124	CRISTIANE SOUZA RODRIGUES DE ARAUJO	B	V	B	VI
1927438	ELIZETE COGO	B	IV	B	V

No cargo de Técnico em Assuntos Culturais, código 442068, NS					
		DE		PARA	
Matrícula SIAPE	Servidor	Classe	Padrão	Classe	Padrão
1310063	JULIANA SANTANA DE SOUSA	C	III	C	IV

No cargo de Técnico em Nível Superior, código 442078, NS					
		DE		PARA	
Matrícula SIAPE	Servidor	Classe	Padrão	Classe	Padrão
1048538	MARILIA TEIXEIRA DE QUEIROZ	B	II	B	III

No cargo de Assistente em Documentação I, código: 442021, NS					
		DE		PARA	
Matrícula SIAPE	Servidor	Classe	Padrão	Classe	Padrão
1286866	ALTINO CARLOS MAYRINK FERREIRA	C	III	C	IV

No cargo de Economista, código 476002, NS					
		DE		PARA	

Matrícula SIAPE	Servidor	Classe	Padrão	Classe	Padrão
1549706	JOSE WALDIR AZEVEDO DE OLIVEIRA	C	IV	C	V

No cargo de Técnico em Documentação, código 442071, NS					
		DE		PARA	
Matrícula SIAPE	Servidor	Classe	Padrão	Classe	Padrão
1573945	REJANE BEATRIS SCHNEIDER	C	I	C	II

No cargo de Profissional Técnico Superior I, código: 442051, NS					
		DE		PARA	
Matrícula SIAPE	Servidor	Classe	Padrão	Classe	Padrão
1555360	MARCELO GRUMAN	C	III	C	IV

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 26, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI 01498.000155/2023-69, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora ELENITA HELENA RUFINO, matrícula SIAPE nº 1550540, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, lotada na Superintendência do Iphan no Estado de Pernambuco, Licença Capacitação com vistas a cursar disciplina no Doutorado em Arqueologia, realizado pela Universidade Federal de Pernambuco-UFPE, no período de 13/03/23 a 10/06/2023 - 90 (noventa) dias, em conformidade com o artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, e Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO CEARÁ

Portaria IPHAN-CE nº 001, 06 de março de 2023

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 115, de 08 de maio de 2019, publicada no DOU de 13 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 001/2023, de acordo com a Cláusula Oitava do referido Contrato, firmado entre a Superintendência do IPHAN no Ceará e a empresa DFE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EIRELI, CNPJ nº 08.617.414/0001-76, cujo objeto é a “contratação em “caráter emergencial”, de empresa especializada prestação de serviços de vigilância e segurança, para o edifício Sede da Superintendência do IPHAN no Ceará”, processo 01496.000082/2023-25.

- Beniciana Soares Dias – SIAPE nº 1556686 - Titular
- Thaís Guedes Holanda - SIAPE 3126244 - Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALA BYANCA MORAIS DA SILVA

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

Portaria IPHAN-CE nº 002, 06 de março de 2023

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 115, de 08 de maio de 2019, publicada no DOU de 13 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 002/2023, de acordo com a Cláusula Oitava do referido Contrato, firmado entre a Superintendência do IPHAN no Ceará e a empresa Opção Serviços e Locação de Mão de Obra LTDA, CNPJ nº 02.720.370/0001-29, cujo objeto é a “Contratação de serviços continuados na prestação de serviços terceirizados para o posto de motorista, para atender a Superintendência do IPHAN no Ceará”, processo 01496.000009/2023-53.

- Thaís Guedes Holanda - SIAPE 3126244 - Titular;
- Beniciana Soares Dias – SIAPE nº 1556686 - Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALA BYANCA MORAIS DA SILVA

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO GOIÁS

PORTARIA IPHAN-GO Nº 4, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A Superintendente Substituta do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 56/2022 da Presidência do IPHAN, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo elencados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2021, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/GO - UG 343014 e a Empresa COSTA E FERREIRA ESCRITÓRIO DE ARQUEOLOGIA LTDA - CNPJ 21.017.679/0001-00, que tem como objeto a produção de 2 (dois) E-books, sendo: E-book 1: Mapeamento e Genealogia de Mestres e/ou Grupos de Capoeira e Goiânia/GO e da Região do Entorno e E-book 2: Manual do modo de fazer do Carro de Boi da Romaria de Trindade/GO, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01516.000284/2021-20.

Gestora do Contrato (Titular)	Renata Lima Barros	Síape	3287271
Gestora do Contrato (Substituta)	Déborah Aires Souto	Síape	23128992
Fiscal Técnico (Titular)	Renata Silva de Oliveira Galvão	Síape	3128995
Fiscal Técnica (Substituta)	Denise Coimbra Abreu	Síape	3126546
Fiscal Administrativo (Titular)	Aparecida Cristina de Sousa Nascimento	Síape	1904644
Fiscal Administrativo (Substituto)	Cledson Divino Oliveira de Moraes	Síape	1819896

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º São competências do Fiscal Técnico do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do art. 40 da IN 05, de 26 de maio de 2017;

Art. 4º São competências do Fiscal Administrativo do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2, publicada no BAE nº 1.747, de 27 de janeiro de 2023.

RENATA LIMA BARROS

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO IPHAN EM GOIÁS

PORTARIA IPHAN-GO Nº 5, DE 01 DE MARÇO DE 2023

A Superintendente Substituta do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 56/2022 da Presidência do IPHAN, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2022 - celebrado entre a Superintendência do Iphan em Goiás e a Empresa Jean Pierre Pierote Silva - CNPJ: 23.392.732/0001-70, que tem como objeto execução de ação de Salvaguarda para o bem cultural registrado, Festa do Divino Espírito Santo de Pirenópolis/GO, conforme Processo SEI nº 01516.000192/2022-21.

Gestora do Contrato (Titular)	Beatriz Otto de Santana	Síape	2711612
Gestora do Contrato (Substituta)	Renata Lima Barros	Síape	3287271
Fiscal Técnico (Titular)	Renata Silva de Oliveira Galvão	Síape	3128995
Fiscal Técnica (Substituta)	Denise Coimbra Abreu	Síape	3126546
Fiscal Administrativo (Titular)	Cledson Divino Oliveira de Moraes	Síape	1819896
Fiscal Administrativo (Substituto)	Aparecida Cristina de Sousa Nascimento	Síape	1904644

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º São competências do Fiscal Técnico do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do art. 40 da IN 05, de 26 de maio de 2017;

Art. 4º São competências do Fiscal Administrativo do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8, publicada no BAE nº 1.692, de 24 de junho de 2022.

RENATA LIMA BARROS

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO IPHAN EM GOIÁS

PORTARIA IPHAN-GO Nº 8, DE 6 DE MARÇO DE 2023

A Superintendente Substituta do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 56/2022 da Presidência do IPHAN, e em atendimento ao artigo 55 da Portaria Interministerial nº 424/2016, e a Portaria nº 199 de 25 de julho de 2019, publicada no BAE nº 1445, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01516.0000382/2020-86.

RESOLVE:

Art. 1º Designar atividades de Gestão e Fiscalização Técnica e Administrativa para fins de execução do Convênio nº 904578/2020, firmado entre a Superintendência do Iphan em Goiás e a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, os Servidores a seguir indicados:

Gestora do Convênio Titular	Renata Lima Barros	Mat. Síape 3287271
Gestor do Convênio Substituto	Danilo Curado	Mat. Síape -1813245
Fiscal Técnico Titular	João Mariano Valadares Neto	Mat. Síape - 1535004
Fiscal Técnico Substituto	Beatriz Otto de Santana	Mat. Síape - 2171612
Fiscal Administrativo Titular	Cledson Divino Oliveira de Moraes	Mat. Síape - 1819896
Fiscal Administrativa Substituta	Diana da Silva Luna Castro	Mat. Síape - 3126682

Art. 2º O Convênio em questão tem como objeto a Restauração da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, localizada no Município de Aparecida de Goiânia/GO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2, publicada no BAE nº 1.670, de 18 de março de 2023.

RENATA LIMA BARROS

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO IPHAN EM GOIÁS

PORTARIA IPHAN-GO Nº 9, DE 07 DE MARÇO DE 2023

A Superintendente Substituta do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 56/2022 da Presidência do IPHAN, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo elencados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2020, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/GO - UG 343014 e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 05.340.639/0001-30, que tem como objetivo (Administração e Gerenciamento de Manutenção Veicular Preventiva e Corretiva), CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01516.000087/2020-20.

Gestora do Contrato (Titular)	Aparecida Cristina de Sousa Nascimento	Síape	1904644
Fiscal Administrativo (Titular)	Cledson Divino Oliveira de Moraes	Síape	1819896
Fiscal Administrativo (Substituta)	Diana da Silva Luna Castro	Síape	3126682

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º São competências do Fiscal Administrativo do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2, publicada no BAE nº 1.747, de 27 de janeiro de 2023.

RENATA LIMA BARROS

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO IPHAN EM GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA IPHAN-PR Nº 22, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU), tendo em vista a Cláusula oitava do Contrato nº 01/2023 (SEI! 4149392), referente ao Pregão Eletrônico 05/2022 e processo nº 01508.000079/2023-25, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Rosane Luize Lanziani Bérghamo, SIAPE 3160501, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à prestação de serviços continuados de Motorista Executivo a serem executados no âmbito da Superintendência do IPHAN no Paraná – IPHAN/PR, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, celebrado entre esta Autarquia Federal e a empresa JRQ MASTER CONSULTORES ASSOCIADOS LIMITADA em 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Marinês Denck, SIAPE 1320007, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rosina Parchen

Superintendente Estadual

IPHAN-PR

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Portaria Nº IPHAN/PE 3, DE 07 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000047/2023-96, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de planejamento da contratação, Processo n.º 01498.000178/2023-73, no âmbito do IPHAN-PE, para realização de procedimento de dispensa de licitação, visando a Contratação de serviços de Cerimonial, para o evento de reabertura da Concatedral de São Pedro dos Clérigos.

Equipe de Planejamento	CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA	SIAPE N.º 1751069
Equipe de Planejamento	SHARI CARNEIRO DE ALMEIDA	SIAPE N.º3129193

Art. 2º Esta Minuta de Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Maria Vieira Hazin

Superintendente Substituta do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA IPHAN-SC Nº 07, DE 10 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 56 de 13.12.2022, publicada no D.O.U., em 14.12.2022, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000512/2022-01, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução do contrato nº 08/2022, firmado com a empresa F2 ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA, pertinente à contratação da Execução de Obra de Conservação da Casa Duwe, sito à Rua Augusto Maass, 5700, Bairro Arapongas no Município de Indaial/SC.

Gestor do contrato: TITULAR: Regina Helena Meirelles Santiago, matrícula nº 1551708, SUPLENTE: João Victor Joenck Hoffmann, matrícula nº 3146680;

Fiscais Administrativos: TITULAR: Solange Inês Siglinski, matrícula nº 1556521, SUPLENTE: Cristiane Souza Rodrigues de Araújo nº 1812124;

Fiscais Técnicos: TITULAR: Tatiana Carepa Roffe Borges, matrícula nº 1818871, SUPLENTE: Maria Regina Weissheimer, matrícula nº 1541142;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente Substituta do IPHAN em Santa Catarina

Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 10/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marlon da Costa Souza, matrícula SIAPE 1340371, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº01478.000017/2023-18, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço e Imagem em favor da Sra. Dulce Terezinha do Nascimento, CPF xxx.026.077-xx, visando assinatura do Termo de Autorização de Uso de Espaço para realização de workshop de ilustração botânica, no dia 11 de março de 2023 (sábado).

Art. 2º Designar a servidora Fernanda V. Mello de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3148835, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 14/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marlon da Costa Souza, matrícula SIAPE 1340371, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000026/2023-17, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço e Imagem em favor da empresa GRUPO DE MODA SOMA SA, CNPJ 10.285.590/0001-08, visando assinatura do Termo de Autorização de Uso de Espaço e Imagem para realização de catálogo de moda da marca Maria Filó.

Art. 2º Designar a servidora Fernanda V. Mello de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3148835, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 15/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marlon da Costa Souza, matrícula SIAPE 1340371, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000028/2023-06, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço e Imagem em favor da empresa Indústria e Comércio de Confecções Di Mirmay LTDA, CNPJ 00.164.925/0001-78, visando assinatura do Termo de Autorização de Uso de Espaço e Imagem para realização de catálogo de moda da marca Dimy.

Art. 2º Designar a servidora Fernanda V. Mello de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3148835, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 16/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marlon da Costa Souza, matrícula SIAPE 1340371, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000033/2023-19, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço e Imagem em favor da empresa 21 SUN PRODUÇÃO EXECUTIVA DE MODA LTDA., CNPJ 08.612.627/0001-05, visando assinatura do Termo de Autorização de Uso de Espaço e Imagem para realização de catálogo de moda da marca farm, dia 09 de março de 2023.

Art. 2º Designar a servidora Fernanda V. Mello de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3148835, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN